



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2018, NA 4ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS

Publicada no DEJT, em
14/09/2018.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos, conforme o Edital SCR nº 09/2018, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 07/08/2018, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelo Exmo Juiz do Trabalho Flávio Antonio Camargo de Laet, Titular. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. O Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no Foro de Guarulhos em 02/09/2013. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº: 7.471/86.
- 1.2 Data da instalação: 27/02/1987.
- 1.3 Jurisdição: o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio: fixo.
- 1.5 Juizes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 29/08/2018.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
FLÁVIO ANTONIO CAMARGO DE LAET	14/04/2014	SIM

Juiz(a) substituto(a)	Desde
-----------------------	-------

ROBERTO BENAVENTE CORDEIRO	11/05/2015
Obs: Magistrado em férias de 04/09/2018 a 03/10/2018.	

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 29/08/2018.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
GABRIELA GUEDES SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	16/03/2017
CECILIA INES NUNES RUDAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	22/04/2014
ROSEMEIRE MOITINHO DE FARIAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	14/04/2014
EMANUEL ACIOLI ALMEIDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	14/04/2014
EDUARDO PACHECO DUTRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	03/04/2014
REINALDO DE MEDEIROS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE	11/11/2005
MARCIO TADASHI MIHARA	ANALISTA JUDICIÁRIO	.	21/03/2018
ALFREDO JOSE BEZERRA RODRIGUES	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ	17/02/2014
LARISSA SILVEIRA DE AQUINO	ANALISTA JUDICIÁRIO	.	17/10/2014
LUCIANA ALMEIDA VICTORINO CRUZ	ANALISTA JUDICIÁRIO	OF. JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	04/09/2017
NILTON DA SILVA CAMPOS FILHO	ANALISTA JUDICIÁRIO	.	07/01/2014
CELINA OLIVEIRA CRUZ WEISS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	09/01/2018
JACIARA FERNANDES FIGUEIREDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA	07/01/2014
ANA ILLYDIA ROCHA NARDI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	16/08/2017

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

SAPI							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						

Una (rito ordinário)	Manhã							
	Tarde							
Instrução	Manhã							
	Tarde							
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã							
	Tarde							
Una (rito sumaríssimo)	Manhã							
	Tarde							
Instrução e julgamento	Manhã							
	Tarde							
Conciliação em execução	Manhã							
	Tarde							
Conciliação em conhecimento	Manhã							
	Tarde							
<i>Pje</i>								
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências	
Inicial	Manhã		5		5		5 minutos	
	Tarde	5		5			5 minutos	
Una (rito ordinário)	Manhã							
	Tarde							
Instrução	Manhã		4		4	7	20 minutos	
	Tarde	4		4			20 minutos	
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã							
	Tarde							
Una (rito sumaríssimo)	Manhã		4		4		10 minutos	
	Tarde	4		4			10 minutos	
Instrução e julgamento	Manhã							
	Tarde							
Conciliação em execução	Manhã							
	Tarde							
Conciliação em conhecimento	Manhã							
	Tarde							

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: SAP1 e PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 29/08/2018.

SAP1

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
4ª Vara do Trabalho de Guarulhos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.

4ª Vara do Trabalho de Guarulhos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
----------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
4ª Vara do Trabalho de Guarulhos	18/09/2018	20	02	-	-	-

PJE

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
4ª Vara do Trabalho de Guarulhos	31/10/2018	63	102	16/10/2018	48	01	25/04/2019	239	916

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
4ª Vara do Trabalho de Guarulhos	23/11/2018	86	20	31/08/2018	02	01	22/10/2018	54	131

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
4ª Vara do Trabalho de Guarulhos	20/09/2018	22	01	-	-	-

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã					sim
	Tarde	sim		sim		
Juiz substituto	Manhã		sim		sim	sim
	Tarde					

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1	GUARULHOS - 13a Vara	39	60	18	72
2	GUARULHOS - 11a Vara	77	131	12	76
3	GUARULHOS - 08a Vara	24	36	7	229
4	GUARULHOS - 07a Vara	52	67	30	204

Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos

5	GUARULHOS - 12a Vara	69	163	20	126
9	GUARULHOS - 05a Vara	48	226	42	175
10	GUARULHOS - 01a Vara	68	198	50	206
11	GUARULHOS - 03a Vara	106	184	56	182
12	GUARULHOS - 04a Vara	85	86	63	305
13	GUARULHOS - 09a Vara	71	158	121	309
Guarulhos - 04a Vara		85	86	63	305
Média do Foro		72	145	47	207
Média da 2ª Região		61	163	25	153

Observação: Dados de 01.01.2018 a 31.7.2018. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2017	2018	2017	2018
1	GUARULHOS - 09a Vara	3649	1817	97	140
2	GUARULHOS - 01a Vara	3158	2013	135	121
3	GUARULHOS - 03a Vara	3226	1765	140	101
4	GUARULHOS - 04a Vara	3163	1575	173	126
5	GUARULHOS - 07a Vara	3306	1290	150	173
9	GUARULHOS - 10a Vara	2818	1571	88	74
10	GUARULHOS - 13a Vara	2891	1181	176	238
11	GUARULHOS - 11a Vara	3066	1117	122	81
12	GUARULHOS - 06a Vara	2637	1518	75	67
13	GUARULHOS - 02a Vara	2684	1189	108	83
Guarulhos - 04a Vara		3163	1575	173	126
Média do Foro		3.060	1.504	126,4	120,4
Média da 2ª Região		2.851	1.524	167	109

Observação: Dados até 31.7.2018. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Guarulhos - 04a Vara	2017	2.160	7	2.167	2.159	1.646	3.371	5.137
Guarulhos - 04a Vara	2018	828	2	830	1.030	1.450	1.807	4.168
Média do Foro	2017	2.129	10	2.140	2.367	1.340	3.106	4.626
Média do Foro	2018	832	9	841	1.238	956	1.644	3.813
Média da 2ª Região	2017	2.024	21	2.045	2.285	1.284	2.641	4.112
Média da 2ª Região	2018	836	11	846	1.231	904	1.549	3.454

Observações: Dados até 31.7.2018. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivamento provisório	Total
Guarulhos - 04a Vara	2017	374	265	0	3	7	478	2340	3047	5387
Guarulhos - 04a Vara	2018	300	14	0	0	2	155	2475	3253	5728
Média do Foro	2017	538	330	1	1	14	164	1.666	1.510	3.177
Média do Foro	2018	424	142	0	1	23	105	1.848	1.603	3.452
Média da 2ª Região	2017	482	243	4	3	81	133	1.359	1.030	2.389
Média da 2ª Região	2018	326	112	1	1	54	109	1.445	1.072	2.516

Observação: Dados até 31.7.2018.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2016	2214	4,83%
2017	2160	-2,44%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 29/08/2018.

Número do processo	Classe processual
1001812-19.2017.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1002145-73.2014.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000347-43.2015.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001743-84.2017.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000323-78.2016.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001436-67.2016.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000604-34.2016.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000960-58.2018.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000732-54.2016.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001596-92.2016.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001939-54.2017.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000654-89.2018.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000995-86.2016.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000878-27.2018.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001216-35.2017.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000630-61.2018.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001006-47.2018.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000703-33.2018.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000508-19.2016.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001158-32.2017.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001194-74.2017.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001516-94.2017.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001747-24.2017.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000682-91.2017.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000790-23.2017.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001808-79.2017.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000181-06.2018.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000764-25.2017.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000613-25.2018.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

Número do processo	Classe processual
1001720-41.2017.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000630-95.2017.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001325-49.2017.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001144-48.2017.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000645-35.2015.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001845-09.2017.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001281-30.2017.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001773-22.2017.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001823-48.2017.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000776-05.2018.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001783-66.2017.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001793-13.2017.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001886-73.2017.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000499-86.2018.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001357-54.2017.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000452-15.2018.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000496-34.2018.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000590-79.2018.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000855-81.2018.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000607-18.2018.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000603-78.2018.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001008-17.2018.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000679-05.2018.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000699-93.2018.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000735-38.2018.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000774-35.2018.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000862-73.2018.5.02.0314	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000846-22.2018.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000843-67.2018.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000839-30.2018.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000838-45.2018.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000847-07.2018.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000850-59.2018.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000883-49.2018.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000892-11.2018.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000893-93.2018.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000885-19.2018.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	219
	Aguardando encerramento da instrução	1.029
	Aguardando prolação de sentença	202
	Aguardando cumprimento de acordo	484
	Com sentença aguardando finalização na fase	2.234
	Subtotal	4.168
Liquidação	Pendentes de liquidação	797
	Liquidados aguardando finalização na fase	1.047
	No arquivo provisório	33
	Subtotal	1.877
Execução	Pendentes de execução	2.475
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	4
	No arquivo provisório	3.253
	Subtotal	5.732
Total		11.777

Observação: Dados de 31.7.2018.

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-7-2018
Embargos de Declaração	53
Exceções de incompetência	19
Antecipações de Tutela	26
Impugnações à Sentença de Liquidação	33
Embargos à Execução	109
Embargos à Arrematação	2
Embargos à Adjudicação	1
Exceções de Pré-Executividade	28
Total	271

Observação: Dados de 31.7.2018.

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão/SICOND)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
------------------------------	--------------------	--------------------

0000004-06.2011.5.02.0314	14/3/2018	
0000702-41.2013.5.02.0314	14/6/2018	FLÁVIO ANTONIO CAMARGO DE LAET
0000702-41.2013.5.02.0314	14/6/2018	
0000770-88.2013.5.02.0314	13/11/2017	FLÁVIO ANTONIO CAMARGO DE LAET
0000770-88.2013.5.02.0314	13/11/2017	
0139500-26.2006.5.02.0314	16/7/2013	FLÁVIO ANTONIO CAMARGO DE LAET
0139500-26.2006.5.02.0314	16/7/2013	
0183100-68.2004.5.02.0314	15/6/2018	FLÁVIO ANTONIO CAMARGO DE LAET
0183100-68.2004.5.02.0314	15/6/2018	
1000032-10.2018.5.02.0314	16/7/2018	
1000046-91.2018.5.02.0314	2/7/2018	
1000057-57.2017.5.02.0314	19/6/2018	
1000057-57.2017.5.02.0314	19/6/2018	FLÁVIO ANTONIO CAMARGO DE LAET
1000086-10.2017.5.02.0314	26/7/2018	
1000117-93.2018.5.02.0314	18/6/2018	
1000117-93.2018.5.02.0314	19/6/2018	FLÁVIO ANTONIO CAMARGO DE LAET
1000120-48.2018.5.02.0314	14/6/2018	
1000154-23.2018.5.02.0314	14/6/2018	
1000312-83.2015.5.02.0314	30/7/2018	
1000314-48.2018.5.02.0314	19/7/2018	
1000316-18.2018.5.02.0314	3/7/2018	
1000318-22.2017.5.02.0314	25/4/2018	
1000318-22.2017.5.02.0314	25/4/2018	ROBERTO BENAVENTE CORDEIRO
1000324-92.2018.5.02.0314	16/4/2018	
1000325-14.2017.5.02.0314	29/5/2018	
1000325-14.2017.5.02.0314	8/6/2018	FLÁVIO ANTONIO CAMARGO DE LAET
1000370-18.2017.5.02.0314	26/4/2018	
1000370-18.2017.5.02.0314	27/4/2018	ROBERTO BENAVENTE CORDEIRO
1000378-58.2018.5.02.0314	20/6/2018	
1000378-58.2018.5.02.0314	21/6/2018	FLÁVIO ANTONIO CAMARGO DE LAET
1000433-48.2014.5.02.0314	5/7/2018	
1000433-48.2014.5.02.0314	10/7/2018	
1000454-87.2015.5.02.0314	25/4/2018	
1000454-87.2015.5.02.0314	26/4/2018	ROBERTO BENAVENTE CORDEIRO
1000473-25.2017.5.02.0314	29/6/2018	
1000473-25.2017.5.02.0314	2/7/2018	
1000473-25.2017.5.02.0314	3/7/2018	
1000490-61.2017.5.02.0314	15/8/2017	
1000507-63.2018.5.02.0314	12/6/2018	
1000507-63.2018.5.02.0314	13/6/2018	FLÁVIO ANTONIO CAMARGO DE LAET
1000523-51.2017.5.02.0314	12/6/2018	
1000537-98.2018.5.02.0314	25/6/2018	

1000537-98.2018.5.02.0314	26/6/2018	FLÁVIO ANTONIO CAMARGO DE LAET
1000552-09.2014.5.02.0314	25/4/2018	
1000552-09.2014.5.02.0314	25/4/2018	ROBERTO BENAVENTE CORDEIRO
1000587-61.2017.5.02.0314	19/7/2018	
1000587-61.2017.5.02.0314	20/7/2018	ROBERTO BENAVENTE CORDEIRO
1000673-95.2018.5.02.0314	27/7/2018	
1000710-59.2017.5.02.0314	26/4/2018	
1000710-59.2017.5.02.0314	26/4/2018	ROBERTO BENAVENTE CORDEIRO
1000710-98.2013.5.02.0314	4/4/2016	
1000818-88.2017.5.02.0314	18/6/2018	
1000818-88.2017.5.02.0314	19/6/2018	FLÁVIO ANTONIO CAMARGO DE LAET
1000934-94.2017.5.02.0314	25/6/2018	
1000934-94.2017.5.02.0314	18/7/2018	FLÁVIO ANTONIO CAMARGO DE LAET
1000984-23.2017.5.02.0314	26/7/2018	
1001179-42.2016.5.02.0314	29/6/2018	
1001179-42.2016.5.02.0314	19/7/2018	ROBERTO BENAVENTE CORDEIRO
1001219-87.2017.5.02.0314	7/5/2018	
1001219-87.2017.5.02.0314	8/5/2018	ROBERTO BENAVENTE CORDEIRO
1001250-78.2015.5.02.0314	7/3/2018	
1001511-43.2015.5.02.0314	31/7/2018	
1001511-43.2015.5.02.0314	31/7/2018	
1001573-20.2014.5.02.0314	29/6/2018	
1001654-95.2016.5.02.0314	6/3/2018	
1001654-95.2016.5.02.0314	28/5/2018	FLÁVIO ANTONIO CAMARGO DE LAET
1001703-39.2016.5.02.0314	15/12/2017	
1001835-72.2016.5.02.0322	31/5/2018	
1001835-72.2016.5.02.0322	4/6/2018	FLÁVIO ANTONIO CAMARGO DE LAET
1001835-72.2016.5.02.0322	8/6/2018	
1001870-56.2016.5.02.0314	22/5/2018	
1001870-56.2016.5.02.0314	23/5/2018	FLÁVIO ANTONIO CAMARGO DE LAET
1001938-06.2016.5.02.0314	19/7/2018	
1001938-06.2016.5.02.0314	20/7/2018	ROBERTO BENAVENTE CORDEIRO
1001974-14.2017.5.02.0314	4/5/2018	
1001974-14.2017.5.02.0314	7/5/2018	ROBERTO BENAVENTE CORDEIRO
1002098-02.2014.5.02.0314	28/6/2018	
1002251-64.2016.5.02.0314	25/6/2018	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2017	2018
Cartas Precatórias expedidas	78	44
Cartas Precatórias recebidas	129	64

Cartas de Ordem recebidas	1	0
Observação: Dados até 31.7.2018.		

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

(fonte: SAPI/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 29/08/2018.

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAPI em 29/08/2018, constavam **72** (setenta e dois) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000027-73.2016.5.02.0314	Embargos de Terceiro	24/11/2017 00:00:00
0002640-42.2011.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/07/2017 00:00:00
0001738-89.2011.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/10/2017 00:00:00
0326800-49.1997.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/11/2017 00:00:00
0013100-59.2009.5.02.0314	Consignação em Pagamento	04/12/2017 00:00:00
0000148-09.2013.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2018 00:00:00
0000024-31.2010.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/06/2017 00:00:00
0332500-74.1995.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2018 00:00:00
0002292-58.2010.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/10/2017 00:00:00
0000006-68.2014.5.02.0314	Embargos de Terceiro	05/09/2017 00:00:00
0002264-56.2011.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/02/2018 00:00:00
0002529-58.2011.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/02/2018 00:00:00
0000413-11.2013.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/02/2018 00:00:00
0002266-60.2010.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/10/2017 00:00:00
0100500-87.2004.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/09/2017 00:00:00
0001465-13.2011.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/09/2017 00:00:00
0000436-54.2013.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	25/04/2018 00:00:00
0190100-51.2006.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/11/2017 00:00:00
0000029-43.2016.5.02.0314	Embargos de Terceiro	26/03/2018 00:00:00
0002317-71.2010.5.02.0314	Petição	05/09/2017 00:00:00
0001639-85.2012.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2018 00:00:00
0000001-41.2017.5.02.0314	Embargos de Terceiro	03/05/2018 00:00:00
0000020-81.2016.5.02.0314	Embargos de Terceiro	24/11/2017 00:00:00

Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000034-65.2016.5.02.0314	Embargos de Terceiro	16/03/2018 00:00:00
0228500-08.2004.5.02.0314	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	22/02/2018 00:00:00
0000563-89.2013.5.02.0314	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	20/04/2018 00:00:00
0002311-30.2011.5.02.0314	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	15/01/2018 00:00:00
0016400-64.1988.5.02.0314	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	12/03/2018 00:00:00
0000042-08.2017.5.02.0314	Embargos de Terceiro	22/02/2018 00:00:00
0000017-29.2016.5.02.0314	Embargos de Terceiro	16/03/2018 00:00:00
0140100-86.2002.5.02.0314	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	19/09/2017 00:00:00
0002213-45.2011.5.02.0314	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	06/06/2017 00:00:00
0000016-44.2016.5.02.0314	Embargos de Terceiro	02/04/2018 00:00:00
0002312-15.2011.5.02.0314	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	14/03/2018 00:00:00
0000061-53.2013.5.02.0314	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	23/02/2018 00:00:00
0063400-35.2003.5.02.0314	Petição	19/04/2018 00:00:00
0001491-11.2011.5.02.0314	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	18/07/2017 00:00:00
0216700-51.2002.5.02.0314	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	06/03/2018 00:00:00
0000012-41.2015.5.02.0314	Embargos de Terceiro	15/01/2018 00:00:00
0096000-75.2004.5.02.0314	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	31/07/2017 00:00:00
0001063-92.2012.5.02.0314	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	11/09/2017 00:00:00
0000275-15.2011.5.02.0314	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	11/09/2017 00:00:00
0000914-67.2010.5.02.0314	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	12/09/2017 00:00:00
0000010-03.2017.5.02.0314	Embargos de Terceiro	25/10/2017 00:00:00
0002284-47.2011.5.02.0314	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	07/11/2017 00:00:00
0000033-80.2016.5.02.0314	Embargos de Terceiro	19/12/2017 00:00:00
0000704-45.2012.5.02.0314	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	26/02/2018 00:00:00
0000541-36.2010.5.02.0314	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	09/02/2018 00:00:00
0000008-33.2017.5.02.0314	Embargos de Terceiro	18/04/2018 00:00:00
0000810-07.2012.5.02.0314	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	19/03/2018 00:00:00
0000014-16.2012.5.02.0314	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	10/01/2018 00:00:00
0000009-52.2016.5.02.0314	Embargos de Terceiro	12/03/2018 00:00:00
0001724-71.2012.5.02.0314	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	17/05/2017 00:00:00
0147600-67.2006.5.02.0314	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	03/05/2018 00:00:00
0000573-07.2011.5.02.0314	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	04/09/2017 00:00:00

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000479-88.2013.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/08/2017 00:00:00
0000831-51.2010.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/05/2018 00:00:00
0140300-40.1995.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/03/2018 00:00:00
0000015-25.2017.5.02.0314	Embargos de Terceiro	25/10/2017 00:00:00
0000040-38.2017.5.02.0314	Embargos de Terceiro	09/03/2018 00:00:00
0000270-22.2013.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/01/2018 00:00:00
0000009-18.2017.5.02.0314	Embargos de Terceiro	22/05/2018 00:00:00
0000023-02.2017.5.02.0314	Embargos de Terceiro	06/04/2018 00:00:00
0000283-21.2013.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/05/2018 00:00:00
0143500-69.2006.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/01/2018 00:00:00
0137100-34.2009.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/11/2017 00:00:00
0000022-22.2014.5.02.0314	Embargos de Terceiro	24/11/2017 00:00:00
0043400-04.2009.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/03/2018 00:00:00
0004000-56.2004.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/05/2018 00:00:00
0002608-03.2012.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/12/2017 00:00:00
0002328-32.2012.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/05/2018 00:00:00
0002112-71.2012.5.02.0314	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/03/2018 00:00:00
<i>Observações: Processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado ou aguardando prazos.</i>		

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2017.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até		Guarulhos - 04a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	71	68	68
	exceto Rito Sumaríssimo	99	144	166
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	148	113	93
	exceto Rito Sumaríssimo	325	280	258
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	159	121	99
	exceto Rito Sumaríssimo	329	285	269

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Guarulhos - 04a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	275	246	124
exceto Rito Sumaríssimo	209	215	119

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Guarulhos - 04a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	671	584	716
Ente Público	1.023	1.199	1.167

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Guarulhos - 04a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	861	844	673
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	1.270	1.390	1.178
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	1.331	1.264	1.340

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Guarulhos - 04a Vara	2017	2159	931	43,12%
Guarulhos - 04a Vara	2018	1030	502	48,74%
Média do Foro	2017	2.367	986	41,64%
Média do Foro	2018	1.238	523	42,28%
Média da 2ª Região	2017	2.285	969	42,41%
Média da 2ª Região	2018	1.231	538	43,67%

Observação: Dados até 31.7.2018.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Guarulhos - 04a Vara	2017	1634	2160	2159	43,09%
Guarulhos - 04a Vara	2018	1646	828	1030	58,37%
Média do Foro	2017	1.534	2.129	2.367	35,38%
Média do Foro	2018	1.340	832	1.238	43,01%
Média da 2ª Região	2017	1.424	2.024	2.285	33,71%
Média da 2ª Região	2018	1.284	836	1.231	41,93%

Observação: Dados até 31.7.2018. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Guarulhos - 04a Vara	2017	2444	374	265	90,60%
Guarulhos - 04a Vara	2018	2340	300	14	99,47%
Média do Foro	2017	1.536	538	330	84,09%
Média do Foro	2018	1.666	424	142	93,19%
Média da 2ª Região	2017	1.178	482	243	85,37%
Média da 2ª Região	2018	1.359	326	112	93,37%

Observação: Dados até 31.7.2018. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS FÍSICOS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 29/08/2018.

10.1 Registro de carga de processos: havia **77** (setenta e sete) processos em carga, estando **40** (quarenta) deles com prazo vencido

(fonte: SAP1/SICOND)

Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0240300-67.2003.5.02.0314	28/04/2010 00:00:00	03/05/2010 00:00:00
0173700-93.2005.5.02.0314	03/06/2014 00:00:00	13/07/2014 00:00:00
0158100-03.2003.5.02.0314	14/07/2016 00:00:00	19/07/2016 00:00:00
0215900-23.2002.5.02.0314	10/11/2016 00:00:00	16/11/2016 00:00:00
0225900-82.2002.5.02.0314	01/12/2016 00:00:00	16/12/2016 00:00:00
0262600-91.2001.5.02.0314	03/07/2017 00:00:00	10/08/2017 00:00:00
0000507-61.2010.5.02.0314	03/07/2017 00:00:00	10/09/2017 00:00:00
0070100-61.2002.5.02.0314	04/08/2017 00:00:00	14/09/2017 00:00:00
0040700-36.2001.5.02.0314	16/08/2017 00:00:00	21/08/2017 00:00:00
0190100-51.2006.5.02.0314	05/09/2017 00:00:00	11/09/2017 00:00:00
0072600-71.2000.5.02.0314	09/11/2017 00:00:00	14/12/2017 00:00:00
0000862-71.2010.5.02.0314	08/02/2018 00:00:00	14/02/2018 00:00:00
0169200-81.2005.5.02.0314	19/02/2018 00:00:00	26/02/2018 00:00:00
0000374-14.2013.5.02.0314	12/03/2018 00:00:00	19/03/2018 00:00:00
0000407-38.2012.5.02.0314	24/04/2018 00:00:00	30/04/2018 00:00:00
0032000-90.2009.5.02.0314	25/04/2018 00:00:00	30/05/2018 00:00:00
0000074-52.2013.5.02.0314	07/05/2018 00:00:00	14/06/2018 00:00:00
0157300-62.2009.5.02.0314	08/05/2018 00:00:00	14/06/2018 00:00:00
0002763-06.2012.5.02.0314	25/05/2018 00:00:00	01/06/2018 00:00:00
0152900-39.2008.5.02.0314	18/06/2018 00:00:00	25/06/2018 00:00:00
0002526-69.2012.5.02.0314	18/06/2018 00:00:00	25/06/2018 00:00:00
0000480-44.2011.5.02.0314	20/06/2018 00:00:00	25/06/2018 00:00:00
0142400-79.2006.5.02.0314	26/06/2018 00:00:00	02/07/2018 00:00:00
0001248-67.2011.5.02.0314	05/07/2018 00:00:00	10/07/2018 00:00:00
0101200-63.2004.5.02.0314	05/07/2018 00:00:00	05/07/2018 00:00:00
0006200-60.2009.5.02.0314	13/07/2018 00:00:00	20/07/2018 00:00:00
0000196-70.2010.5.02.0314	19/07/2018 00:00:00	24/07/2018 00:00:00
0001414-65.2012.5.02.0314	20/07/2018 00:00:00	27/07/2018 00:00:00
0000745-75.2013.5.02.0314	24/07/2018 00:00:00	30/07/2018 00:00:00
0071600-36.2000.5.02.0314	01/08/2018 00:00:00	06/08/2018 00:00:00
0002400-29.2006.5.02.0314	01/08/2018 00:00:00	06/08/2018 00:00:00
0002170-11.2011.5.02.0314	07/08/2018 00:00:00	13/08/2018 00:00:00
0001810-13.2010.5.02.0314	10/08/2018 00:00:00	17/08/2018 00:00:00
0176600-10.2009.5.02.0314	13/08/2018 00:00:00	20/08/2018 00:00:00
0144500-12.2003.5.02.0314	16/08/2018 00:00:00	21/08/2018 00:00:00
0000013-31.2012.5.02.0314	17/08/2018 00:00:00	24/08/2018 00:00:00
0158700-92.2001.5.02.0314	20/08/2018 00:00:00	27/08/2018 00:00:00
0122600-31.2007.5.02.0314	21/08/2018 00:00:00	27/08/2018 00:00:00
0001286-79.2011.5.02.0314	22/08/2018 00:00:00	27/08/2018 00:00:00

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0259000-86.2006.5.02.0314	23/08/2018 00:00:00	28/08/2018 00:00:00

11. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

11.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2017	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucionados	Conciliados	Total	Prazo vencido
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI			12	12	0	0
FLÁVIO ANTONIO CAMARGO DE LAET	37,37	42,22	1126	455	81	21
LEOPOLDO ANTUNES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO			1	0	0	0
MATEUS HASSEN JESUS	3		9	9	0	0
ROBERTO BENAVENTE CORDEIRO	34,51	46,58	1011	455	50	8

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-7-2018	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucionados	Conciliados	Total	Prazo vencido
FLÁVIO ANTONIO CAMARGO DE LAET	25,65	46,24	540	263	121	65
GIOVANE BRZOSTEK			4	4	0	0

Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos

JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO			10	1	0	0
MATEUS HASSEN JESUS			3	0	0	0
ROBERTO BENAVENTE CORDEIRO	45,14	55,2	473	234	81	50

Observações: Dados até 31.7.2018. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

11.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	46	1	47
FLÁVIO ANTONIO CAMARGO DE LAET	281	841	397	0	9	50	1578
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO	0	0	0	0	7	0	7
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	0	4	0	4
LÍVIA SOARES MACHADO	0	0	0	0	2	0	2
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	38	0	38
ROBERTO BENAVENTE CORDEIRO	366	906	372	2	4	12	1662

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
EUDIVAN BATISTA DE SOUZA	0	0	0	0	1	0	1
FLÁVIO ANTONIO CAMARGO DE LAET	132	421	234	0	2	46	835
GIOVANE BRZOSTEK	0	0	0	0	33	0	33
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	8	22	0	30
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	3	14	1	18
RENATA SIMÕES LOUREIRO FERREIRA	1	0	0	0	0	0	1

ROBERTO BENAVENTE CORDEIRO	137	428	222	1	1	6	795
Observação: Dados até 31.7.2018.							

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos físicos

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Serviços	Qte.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	522	01-10-17
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	0	
Alvarás pendentes de expedição	125	01/01/18
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	18	01/06/18
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	0	
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	256	01/07/18
Ofícios pendentes de expedição	10	01/08/18
Processos aguardando a retirada em carga por perito	0	
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	0	
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	12	01/08/18
Processos aguardando o envio ao TRT	2	01/08/18
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	24	01/06/18
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	5	01/05/18
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	20	01/07/18
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	140	#####
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	0	
Outros serviços pendentes (especificar):		
Decisões	Qte.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	6	01/03/18
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	0	
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	0	
Outras decisões em execução pendentes	1	01-06-18
Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): Realizado em outubro de 2017, em regime de mutirão com todos os servidores, mediante consulta de cada processo.		

Observações:

12.2 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 02/09/2018.

12.2.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	2.794	
Aguardando apreciação pela instância superior	498	04/06/2014 18:08:00
Aguardando audiência	577	11/10/2017 12:55:48
Aguardando cumprimento de acordo	246	23/05/2018 10:20:44
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	238	15/06/2016 11:09:15
Aguardando esclarecimentos periciais	5	19/07/2018 14:05:27
Aguardando final do sobrestamento	15	25/10/2016 09:09:39
Aguardando laudo pericial	133	18/05/2018 13:43:23
Aguardando prazo recursal	103	16/08/2018 10:21:12
Aguardando término dos prazos	176	05/06/2018 17:42:48
Analisar Decisão	1	31/08/2018 12:00:11
Analisar Despacho	15	31/08/2018 11:44:08
Analisar expediente da secretaria	1	28/08/2018 14:32:32
Análise de ED	15	26/07/2018 05:28:35
Análise do Conhecimento	7	27/08/2018 11:40:32
Apreciar admissibilidade de recursos	37	01/08/2018 03:07:25
Apreciar dependência	5	21/08/2018 16:58:32
Concluso ao magistrado	242	02/04/2018 11:21:17
Concluso ao magistrado - Sobrestamento	3	11/07/2017 14:27:20
Controle de pericia	1	24/08/2018 09:36:22
Cumprimento de providências	59	16/02/2018 14:09:17

Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos

Designar perícia	14	16/08/2018 13:49:50
Escolher tipo de arquivamento	9	29/06/2018 12:06:56
Intimações automáticas com pendências - Conversão em diligência	1	31/08/2018 10:44:07
Minutar Despacho	1	01/09/2018 18:13:41
Minutar expediente da secretaria	39	04/07/2018 13:34:47
Minutar sentença	131	19/04/2018 16:20:49
Minutar sentença ED	10	16/08/2018 16:46:05
Preparar ato de comunicação	91	05/07/2018 11:24:44
Recebimento de instância superior	26	17/08/2018 13:29:35
Recebimento do CEJUSC - Con	14	09/04/2018 16:39:37
Reexame necessário - AR	1	25/08/2018 01:29:56
Remeter ao 2o Grau	44	23/03/2018 16:25:52
Transitar em julgado	15	03/08/2018 03:11:53
Triagem Inicial	3	08/06/2018 14:58:12
Triagem Inicial - Apreciar urgentes	7	21/08/2018 10:37:17
Trânsito em Julgado	11	05/07/2018 14:21:13
Liquidação	1.463	
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	5	30/07/2018 13:37:04
Aguardando apreciação pela instância superior	4	29/03/2017 10:55:21
Aguardando cumprimento de acordo	25	24/05/2018 15:00:27
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	58	22/07/2016 17:25:13
Aguardando cálculo - Partes	1	28/08/2018 13:43:52
Aguardando esclarecimentos periciais	1	24/05/2018 16:22:34
Aguardando final do sobrestamento	6	28/11/2017 10:35:20
Aguardando laudo pericial	12	29/11/2017 15:47:19
Aguardando prazo recursal	1	29/08/2018 11:42:43
Aguardando término dos prazos	368	22/09/2016 15:52:46
Análise de Liquidação	47	20/08/2018 11:01:53
Concluso ao magistrado - Liq	542	02/05/2018 13:35:46

Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos

Cumprimento de providências	4	17/08/2018 17:40:12
Iniciar Liquidação	6	12/06/2018 12:20:34
Intimações automáticas com pendências - Liq	3	30/08/2018 11:11:29
Minutar expediente da secretaria	215	29/08/2017 17:15:45
Preparar ato de comunicação	161	11/06/2018 09:29:38
Recebimento do CEJUSC - Liq	3	17/08/2018 16:36:37
Remeter ao 2o Grau - Pendências de Decisão	1	17/08/2018 06:24:13
Execução	959	
Aguardando apreciação pela instância superior	4	04/10/2017 11:44:38
Aguardando audiência - Exec	2	06/08/2018 14:14:14
Aguardando bloqueio bacen	47	01/08/2018 17:35:49
Aguardando cumprimento de acordo	9	12/07/2018 11:24:26
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	10	01/08/2017 17:32:30
Aguardando final do sobrestamento	4	11/04/2018 17:00:20
Aguardando prazo recursal	1	26/08/2018 23:57:16
Aguardando recebimento de crédito	2	15/06/2018 13:50:04
Aguardando término dos prazos	157	09/05/2017 15:21:39
Análise de Execução	204	29/05/2017 18:13:08
BacenJud	11	28/06/2018 10:55:01
Concluso ao magistrado - Exec	359	13/03/2018 12:46:25
Intimações automáticas com pendências - Exec	1	30/08/2018 12:59:24
Minutar expediente da secretaria	32	19/06/2018 17:46:43
Prazos vencidos	14	22/08/2018 03:33:37
Preparar ato de comunicação	40	23/04/2018 09:52:37
Recebimento de instância superior	3	12/07/2018 16:24:24
Recebimento do CEJUSC - Exec	1	17/08/2018 16:34:10
Registrar Obrigações Pagar - Exec	1	10/03/2017 13:32:31
Registrar obrigações de pagar	52	14/08/2018

		14:53:38
Remeter ao 2o Grau	2	20/06/2018 15:39:06
Transferir ou desbloquear bacen	2	10/08/2018 05:16:05
Transitar em julgado	1	20/08/2018 05:30:10
Arquivados	5.650	
Arquivo definitivo	4865	04/07/2014 10:07:34
Arquivo provisório	62	13/03/2017 16:16:15
Cartas devolvidas	720	17/06/2014 10:12:25
Desarquivar	3	13/07/2018 16:17:26
Total geral	10.866	

12.2.2 Tarefas dos agrupadores a serem distribuídas

Agrupadores	Quantidade
Processos com pedido de segredo de justiça não apreciado	1
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	134
Processos com Petições Avulsas	3
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	9
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	22
Processos com petições não apreciadas	84
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	7
Processos com audiências não designadas	0
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	109

13. METAS 2018

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2018	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente.	133,45%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.	91%
Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	112,7%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente.	19,44%

Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.	102,04%
Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.

Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Observação: Dados de 31/07/18

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 29/08/2018.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
0000031- 14.2018.5.02.0000	02243007920095020314	Morosidade no andamento processual.	Arquivado.
0000637- 42.2018.5.02.0000	10000304020185020314	Morosidade no andamento processual.	Expediente ainda em trâmite.

15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

15.1 Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
Nada consta.		

15.2 Processos físicos em fase de conhecimento, concluso para despacho

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
Nada consta.		

15.3 Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
------------------	--------------------------------	--------------

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
Em conformidade com os dados constantes do item 2.2, não há processos físicos incluídos em pauta de instrução ou julgamento.		

15.4 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001930- 92.2017.5.02.0314	O processo está incluído em pauta de instrução para o dia 13/09/2018, conforme Ata de audiência ocorrida em 14/03/2018. Último andamento: 14/03/2018. Juntada da suprarreferida Ata de audiência.	Não há.
1000106- 64.2018.5.02.0314	O processo está incluído em pauta de instrução para o dia 14/09/2018, conforme Ata de audiência ocorrida em 19/04/2018. Último andamento: 15/08/2018. Juntada de documentos.	Não há.
1002127- 47.2017.5.02.0314	O processo está incluído em pauta de julgamento para o dia 21/09/2018. Em 27/08/2018 proferiu-se despacho com o seguinte teor: “(...) Tendo em conta o silêncio das partes, dou por encerrada a instrução processual. Ante o encerramento da instrução processual, designo audiência de julgamento para o dia 21/09/2018, às 18:05 h, de cujo resultado serão intimadas pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), sem a necessidade de comparecimento das partes e seus advogados para esta audiência. Retire-se o feito da pauta de audiência de instrução. Dê-se ciência às partes da presente decisão, bem como da data designada para audiência de julgamento. (...)”. Do teor do despacho supra, deduz-se que a instrução processual já se encontra encerrada desde 27/08/2018. Entretanto, até o presente (03/09/2018), não foi registrado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: 27/08/2018. Expedição de notificação para as partes tomarem ciência do despacho retrotranscrito.	Registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001327- 87.2015.5.02.0314	<p>O processo está incluído em pauta de julgamento para o dia 05/10/2018, nos termos do despacho proferido em 12/06/2018.</p> <p>A instrução processual ainda não foi encerrada.</p> <p><u>Último andamento:</u> 03/09/2018. Expedição de alvará para liberação de honorários periciais prévios.</p>	Não há.
1000754- 44.2018.5.02.0314	<p>O processo está incluído em pauta de julgamento para o dia 09/10/2018.</p> <p>Em 10/07/2018 proferiu-se despacho nos termos a seguir transcritos:</p> <p>"(...) Tendo em vista que os pedidos versam sobre matéria de direito, designe-se de plano audiência de julgamento para o dia 09/10/2018, às 18:00 h. Cite-se a reclamada dos termos da presente ação, devendo apresentar defesa e documentos, no prazo de 20 dias, sob pena de revelia e confissão. Após o referido prazo, deve o reclamante manifestar-se sobre a defesa, em 10 dias, independente de intimação, sob pena de preclusão. Dê-se ciência às partes da presente decisão, bem como da data designada para audiência de julgamento. (...)".</p> <p>Compulsando os autos, verifica-se que já houve apresentação de defesa, bem como, em 06/08/2018, de réplica.</p> <p>Assim, depreende-se estar encerrada a instrução processual. Entretanto, não houve, até o presente (03/09/2018), o registro do movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.</p> <p><u>Último andamento:</u> 06/08/2018.</p> <p>Apresentação de réplica à contestação.</p>	Registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento.

15.5 Processos físicos e eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000664- 07.2016.5.02.0314	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo.</p> <p>Houve expedição de mandado de penhora e avaliação/convênios (Prov. GP/CR 07/2015). O oficial de justiça já certificou nos autos a realização das providências determinadas, as quais restaram infrutíferas.</p> <p>Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT.</p>	Providenciar o andamento do processo.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Último andamento: 03/06/2018. Juntada de certidão do oficial de justiça.</p>	
<p>1000859- 89.2016.5.02.0314</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Houve expedição de mandado de penhora e avaliação/convênios (Prov. GP/CR 07/2015). O oficial de justiça já certificou nos autos a realização das providências determinadas. Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT, com exceção da 3ª executada. Em 2/06/2018 proferiu-se despacho com o conteúdo seguinte: "(...) Ciência ao (à) autor (a) das pesquisas realizadas às fls. 101/117, requerendo o que de direito, tendo em vista a edição da Lei nº 13.467/2017. (...)". Último andamento: 22/06/2018. Expedição de notificação para o exequente tomar ciência do despacho acima transcrito.</p>	<p>Regularizar o registro da 3ª executada no BNDT.</p>
<p>1000734- 24.2016.5.02.0314</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Houve expedição de mandado de penhora e avaliação/convênios (Prov. GP/CR 07/2015). O oficial de justiça já certificou nos autos a realização das providências determinadas. Foi penhorada quantia em dinheiro por intermédio do sistema Bacen Jud (quitação parcial). Em 18/07/2018 determinou-se a liberação do supracitado valor em favor do exequente, bem como que o feito seria suspenso pelo prazo de 06 meses, conforme acordado pelas partes (art. 922 do CPC). Último andamento: 03/09/2018. Expedição de alvará eletrônico para liberação do valor suprarreferido em favor do exequente.</p>	<p>Não há.</p>
<p>1001474- 16.2015.5.02.0314</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Intimada a executada, ofereceu bem móvel em dação em pagamento, o que não foi aceito pelo exequente.</p>	<p>Atentar para a necessidade de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT apenas após a confirmação de ter restado infrutífera a</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Em 01º/02/2018, proferiu-se despacho com o seguinte teor: "(...) Tendo em vista a manifestação do exequente (ID. 304f95a) e considerando a edição Lei nº 13.467/2017, indique o autor, em 30 dias, meios efetivos para prosseguimento da execução. Promova a Secretaria da Vara, após o prazo legal, a inclusão da executada no BNDT. (...)".</p> <p>Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Entretanto, o sistema Bacen Jud não foi utilizado antes da inclusão do devedor em tal banco de dados, em desobediência à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, art. 1º, § 1º-A.</p> <p>Último andamento: 01º/02/2018. Expedição de notificação para cientificar o exequente dos termos do despacho supra.</p>	<p>ordem de bloqueio de numerário por meio do Sistema BACENJUD, nos termos da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, art. 1º, § 1º-A.</p>
<p>1001306- 14.2015.5.02.0314</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Houve expedição de mandado de penhora e avaliação/convênios (Prov. GP/CR 07/2015). O oficial de justiça já certificou nos autos a realização das providências determinadas, as quais restaram infrutíferas.</p> <p>Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT.</p> <p>Em 22/06/2018, proferiu-se despacho cujo conteúdo transcreve-se na sequência: "(...) Ciência ao (à) autor (a) das pesquisas realizadas às fls. 192/197, requerendo o que de direito, tendo em vista a edição da Lei nº 13.467/2017. (...)".</p> <p>Último andamento: 26/06/2018. Juntada de petição do exequente requerendo a desconsideração da personalidade jurídica da devedora.</p>	<p>Não há.</p>
<p>02284001420085020314</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença. O credor apresentou cálculos de liquidação em 15/08/2016. Em 04/05/2017, determinou-se a intimação da parte contrária para contestar cálculos de liquidação. Todavia, apenas em 01º/03/2018 expediu-se notificação para o réu apresentar a aludida contestação de cálculos.</p>	<p>Providenciar, com urgência, o andamento do processo.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Último andamento: 01º/03/2018. Publicação da notificação suprarreferida.</p>	
00019528020115020314	<p>Trata-se de cumprimento de sentença. Não houve o registro do movimento "homologada a liquidação". Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o(s) sócio(s) não foi(ram) citado(s). Em 25/05/2017, o pedido do exequente de suspensão do feito (por 180 dias) foi deferido pelo juízo. Ocorre que tal prazo esgotou-se em dezembro/2017 e o exequente apenas foi intimado desse despacho em 02/03/2018. Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Último andamento: 02/03/2018. Expedição da suprarreferida notificação dirigida ao exequente.</p>	<p>Providenciar o registro do movimento "homologada a liquidação". Regularizar a citação do(s) sócio(s). Haja vista o esgotamento do prazo de suspensão concedido, providenciar o andamento do processo, como entender de direito.</p>
00020494620125020314	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Não foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Em 24/08/2018, houve notificação do exequente para ciência do despacho que deferira o pedido de concessão de prazo de 30 dias para apresentação de meios hábeis ao prosseguimento da execução. Último andamento: 22/01/2018. Comprovante de devolução dos autos em Secretaria.</p>	<p>Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT. Dar andamento ao feito, como entender de direito.</p>
00016398520125020314	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Foi proferido despacho, em 2013, determinando a utilização dos sistemas Renajud, Infojud e Arisp, mas tal providência não foi ultimada. Em 26/02/2018, expediu-se notificação para o autor indicar meios hábeis ao prosseguimento da execução, "em razão da Lei 13.467/2017". Último andamento: 26/02/2018. Comprovante de inclusão do devedor no BNDT.</p>	<p>Dar andamento ao feito, obedecendo ao quanto determinado no retromencionado despacho.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
00018099120115020314	<p>Trata-se de cumprimento de sentença.</p> <p>Não houve o registro do movimento "homologada a liquidação".</p> <p>Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o(s) sócio(s) não foi(ram) citado(s).</p> <p>Não foi providenciada a inclusão do devedor originário, tampouco do(s) sócio(s) no BNDT.</p> <p>Último andamento: 02/02/2018.</p> <p>Expedição de ofício à CNSEG (ofício ainda não respondido).</p>	<p>Regularizar o registro do(s) devedor originário no BNDT.</p> <p>Providenciar o registro do movimento "homologada a liquidação".</p> <p>Regularizar a citação do(s) sócio(s), com vistas à inclusão no BNDT.</p> <p>Adotar as providências necessárias para que o ofício retromencionado seja respondido quanto antes.</p>
00002194520125020314	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo.</p> <p>Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT.</p> <p>Houve penhora de imóvel (auto de penhora de fl. 118), mas proprietário ainda não foi notificado.</p> <p>Em 03/08/2018, determinou-se a realização de consulta à INFOSEG, a fim de obter o atual endereço do executado, titular do imóvel suprarreferido.</p> <p>Último andamento: 29/08/2018.</p> <p>Resultado da suso referida consulta ao INFOSEG.</p>	Não há.
00002393620125020314	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo.</p> <p>Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o(s) sócio(s) não foi(ram) citado(s).</p> <p>Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT.</p> <p>Houve penhora no rosto dos autos do processo nº 00551001120085020314 (em trâmite na própria Unidade Judiciária).</p> <p>Último andamento: 30/05/2016.</p> <p>Certidão de que houve o registro da penhora no rosto dos autos acima mencionada.</p>	<p>Verificar o atual estágio da penhora no rosto dos autos retromencionada e conferir o andamento pertinente ao feito, como entender de direito.</p> <p>Regularizar a citação do(s) sócio(s).</p>
00004536120115020314	Trata-se de cumprimento de sentença.	Regularizar a citação do(s) sócio(s).

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o(s) sócio(s) não foi(ram) devidamente citado(s).</p> <p>Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT.</p> <p>Fl. 107 (16/01/2017): Despacho deferindo inclusão da ex-sócio no polo passivo.</p> <p>Último andamento: 14/08/2018. Expedição de citação para ex-sócio pagar/garantir a execução.</p>	
00008210220135020314	<p>Trata-se de cumprimento de sentença.</p> <p>Decisão homologatória de cálculos proferida em 20/05/2016. Restaram infrutíferas diversas tentativas de citar a devedora para efetuar o pagamento.</p> <p>Fl. 128 (09/05/2018): despacho determinando que o autor informe atual endereço da reclamada.</p> <p>Último andamento: 24/08/2018. Expedição de notificação ao autor para ciência do despacho suprarreferido.</p>	<p>Haja vista o transcurso de mais de 02 anos desde a prolação da sentença de liquidação, deverá o juízo providenciar para que a providência relativa à citação da devedora seja ultimada com a maior brevidade possível.</p>

15.6 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (físicos e eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000150-83.2018.5.02.0314	<p>O despacho exarado em 21/08/2018 emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: 21/08/2018. Apresentação de contrarrazões ao recurso.</p>	Não há.
00000265420175020314	<p>O despacho exarado em 05/04/2018 não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição.</p>	<p>Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição, nos termos do art. 26, I, da</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Não foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: 02/08/2018. Apresentação de contraminuta ao agravo de petição.</p>	<p>Consolidação dos Provimentos da CGJT.</p> <p>Registrar no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p>

15.7 Arquivo provisório físico

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0038900-80.1995.5.02.0314	<p><u>Constatações:</u> Em 16.08.1995, foi proferida sentença julgando procedente em parte a ação, com subsequente intimação do reclamante para apresentação de cálculos de liquidação. Diante do silêncio do interessado, os autos foram levados sucessivamente ao arquivo. Em 18.09.2015, sobreveio o pedido de expedição de certidão de objeto e pé, deferido em 22.10.2015. Após a emissão do documento, em 04.11.2015, os autos permaneceram à disposição do reclamante e, diante da sua inércia, retornaram ao arquivo, independentemente da intimação da reclamada.</p> <p>Último andamento: Expedição de certidão de objeto e pé em 04.11.2015 (fl. 91).</p>	<p>Desarquivar os autos e providenciar o andamento do processo. Na hipótese de ulterior arquivamento do feito, notificar as partes da decisão de envio dos autos à baixa, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>
00335-2004-314-02-00-6	<p><u>Constatações:</u> Em 18.03.2013, o Juízo procedeu à homologação de cálculos, os quais não foram registrados no SAP-1. Ordenou, ainda, a citação da Massa Falida na pessoa do administrador judicial (fl. 75). Paralelamente, houve tentativa de penhora no rosto dos autos em processo que tramita na Vara do Trabalho de Cajamar, resultando infrutífera. Em</p>	<p>Desarquivar os autos e registrar a homologação da liquidação, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o e-Gestão. Notificar a reclamada da decisão de envio dos autos à baixa, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>22.04.2013, o Juízo reitera a determinação dirigida ao autor, no sentido de que compareça em Secretaria, em 10 dias, para agendar a expedição da certidão de habilitação de crédito perante o Juízo Falimentar, sob pena de arquivamento. Ante o silêncio do reclamante, os autos foram levados à baixa independentemente da intimação da reclamada.</p> <p>Último andamento: Fl. 80, notificação do autor, em 22.04.2013, para agendamento da expedição de certidão de habilitação de crédito.</p>	
<p>0000896- 75.2012.5.02.0314</p>	<p>Constatações: Sentença de homologação de cálculos proferida em 13.11.2015. Após a notificação da reclamada para pagamento ou garantia da execução, em 17.12.2015, houve conversão da tramitação do meio físico para o eletrônico, nos termos da certidão de 20.02.2017, com subsequente publicação de edital em 22.02.2017. Em 22.02.2017, as partes também foram intimadas para adoção das providências necessárias à regularização da tramitação em meio eletrônico, nos termos dos artigos 5º e 8º, da então vigente Resolução 136/2014, do CSJT (fl. 88), com subsequente envio dos autos ao arquivo provisório. A consulta ao painel do PJe sinaliza que os referidos autos já tramitam eletronicamente, com Termo de Abertura de Execução datado de 20.02.2017.</p> <p>Último andamento: Em 22.02.2017, notificação das partes para adoção das providências necessárias à viabilização da conversão da tramitação do meio físico para o eletrônico.</p>	<p>Desarquivar os autos para regularização, considerando que os processos físicos convertidos ao meio eletrônico, mediante Cadastramento da Liquidação e Conhecimento (CLEC) no ambiente PJe, deverão ser arquivados em caráter definitivo, a fim de evitar a duplicidade indevida de tramitações (artigo 52, § 4º, da Resolução nº 185/2017, do CSJT).</p>
<p>0000874- 85.2010.5.02.0314</p>	<p>Constatações: Foi proferida sentença de</p>	<p>Desarquivar os autos para regularização, considerando que</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>homologação de cálculos em 16.04.2015. Após a notificação da reclamada para pagamento ou garantia da execução, em 27.10.2015, houve conversão da tramitação do meio físico para o eletrônico, nos termos da certidão de 20.02.2017, com subsequente publicação de edital em 22.02.2017. Em 22.02.2017, as partes também foram intimadas para adoção das providências necessárias à regularização da tramitação em meio eletrônico, nos termos dos artigos 5º e 8º, da então vigente Resolução 136/2014, do CSJT (fl. 198), com subsequente envio dos autos ao arquivo provisório. A consulta ao painel do PJe sinaliza que o Termo de Abertura de Execução é datado de 21.02.2017, sendo certo que os autos eletrônicos foram arquivados definitivamente em 13.07.2018.</p> <p>Último andamento: Em 22.02.2017, notificação das partes para adoção das providências necessárias à viabilização da conversão da tramitação do meio físico para o eletrônico.</p>	<p>os processos físicos convertidos ao meio eletrônico, mediante Cadastramento da Liquidação e Conhecimento (CLEC) no ambiente PJe, deverão ser arquivados em caráter definitivo, a fim de evitar a duplicidade indevida de tramitações (artigo 52, § 4º, da Resolução nº 185/2017, do CSJT).</p>
<p>0000013- 65.2011.5.02.0314</p>	<p>Constatações: Sentença homologatória de cálculos proferida em 14.05.2012 sem registro no SAP-1. Diante da inércia da devedora no tocante à quitação do débito, deflagraram-se as diligências na tentativa de localização de bens por intermédio das ferramentas eletrônicas de praxe. Em 12.09.2012, o Juízo ordenou a inclusão dos devedores no BNDT, registrando-se tal lançamento na tramitação nessa mesma data. Expediu-se, ainda, em 23.04.2013, mandado de penhora e avaliação de veículo, sobrevindo a certidão negativa do Oficial de Justiça em 16.05.2013. Em</p>	<p>Desarquivar os autos e registrar a homologação da liquidação, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o e-Gestão. Notificar o (s) executado (s) da decisão de arquivamento, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>10.04.2017, o Juiz ordenou à exequente que requeresse o que de direito, em 30 dias, sob pena de arquivamento provisório (fl. 174).</p> <p>Último andamento: Fl. 175, intimação do autor em 18.04.2017, para conferir impulso à execução.</p>	

15.8 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001104-03.2016.5.02.0314	<p>Após o trânsito em julgado da sentença que condenou a reclamada na obrigação de pagar quantia, providenciou-se a notificação do autor para apresentar cálculos de liquidação.</p> <p>Ante a inércia do credor, prolatou-se, em 28/11/2017, despacho com os termos seguintes:</p> <p>"(...) Renove-se a intimação para que o(a) reclamante, em 20 dias, apresente os cálculos que entende devido, incluindo encargos previdenciários (cota empregado/empregador), fiscais, observando os parâmetros determinados pela Consolidação de Normas da Corregedoria Regional (GP/CR 13/2006), em seus artigos 132 a 136. Na inércia, ao arquivo provisório. (...)".</p> <p>Não houve notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p> <p>Último andamento: 12/04/2018. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.</p>	<p>Desarquivar os autos e dar andamento ao feito, como entender de direito.</p> <p>Na hipótese de ulterior arquivamento provisório, proceder à notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
1000095-06.2016.5.02.0314	<p>Após o trânsito em julgado da sentença que condenou a reclamada na obrigação de pagar quantia, providenciou-se a notificação do autor para apresentar cálculos de liquidação.</p> <p>Ante a inércia do credor, prolatou-se, em 28/11/2017, despacho com os termos seguintes:</p> <p>"(...) Renove-se a intimação para que o(a) reclamante, em 20 dias, apresente os cálculos que entende devido, incluindo encargos previdenciários (cota empregado/empregador), fiscais,</p>	<p>Desarquivar os autos e apreciar a retromencionada petição.</p> <p>Na hipótese de ulterior arquivamento provisório, proceder à notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>observando os parâmetros determinados pela Consolidação de Normas da Corregedoria Regional(GP/CR 13/2006), em seus artigos 132 a 136. Na inércia, ao arquivo provisório. (...)".</p> <p>Não houve notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p> <p>Último andamento: 11/05/2018. Patronos da reclamada apresentam pedido de renúncia.</p> <p>Obs: até o presente, referida petição ainda não foi apreciada.</p>	Regional).
1000502- 80.2014.5.02.0314	<p>Após o trânsito em julgado da sentença que condenou a reclamada na obrigação de pagar quantia, providenciou-se a notificação do autor para apresentar cálculos de liquidação.</p> <p>Ante a inércia do credor, prolatou-se, em 30/11/2017, despacho com os termos seguintes:</p> <p>"(...) Renove-se a intimação para que o(a) reclamante, em 20 dias, apresente os cálculos que entende devido, incluindo encargos previdenciários(cota empregado/empregador), fiscais, observando os parâmetros determinados pela Consolidação de Normas da Corregedoria Regional(GP/CR 13/2006), em seus artigos 132 a 136. Na inércia, ao arquivo provisório. (...)".</p> <p>Não houve notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p> <p>Último andamento: 12/04/2018. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.</p>	<p>Desarquivar os autos e dar andamento ao feito, como entender de direito.</p> <p>Na hipótese de ulterior arquivamento provisório, proceder à notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
1001427- 76.2014.5.02.0314	<p>Após o trânsito em julgado da sentença que condenou a reclamada na obrigação de pagar quantia, providenciou-se a notificação do autor para apresentar cálculos de liquidação.</p> <p>Ante a inércia do credor, prolatou-se, em 30/11/2017, despacho com os termos seguintes:</p> <p>"(...) Renove-se a intimação para que o(a) reclamante, em 20 dias, apresente os cálculos que entende devido, incluindo encargos previdenciários(cota empregado/empregador), fiscais, observando os parâmetros determinados pela Consolidação de Normas da Corregedoria Regional(GP/CR 13/2006), em seus artigos 132 a 136.s Na</p>	<p>Desarquivar os autos e dar andamento ao feito, como entender de direito.</p> <p>Na hipótese de ulterior arquivamento provisório, proceder à notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>inércia, ao arquivo provisório. (...)” Não houve notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional). Último andamento: 12/04/2018. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.</p>	
<p>1000843- 38.2016.5.02.0314</p>	<p>Após o trânsito em julgado da sentença que condenou a reclamada na obrigação de pagar quantia, providenciou-se a notificação da reclamada para apresentar cálculos de liquidação. Ante a inércia da devedora, prolatou-se, em 15/06/018, despacho com os seguintes termos: “(...) Ante a inércia da reclamada, intime-se o reclamante para que, em 20 dias, apresente os cálculos do que entende devido, incluindo encargos previdenciários (cota empregado/empregador), fiscais, observando os parâmetros determinados pela Consolidação de Normas da Corregedoria Regional (GP/CR 13/2006), em seus artigos 132 a 136. Na inércia, ao arquivo provisório. (...)”. Não houve notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional). Último andamento: 27/08/2018. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.</p>	<p>Desarquivar os autos e dar andamento ao feito, como entender de direito. Na hipótese de ulterior arquivamento provisório, proceder à notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Processo	Executada	Credor	Valor	Data do protocolo	Data da expedição
0185500- 55.2004.5.02.0314	EBCT-EMPRESA BRAS.CORREIOS TELÉGRAFOS	E IRANILDO DE SALES BEZERRA	0,01	30/01/2012	30/01/2012
0007500- 09.1999.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ELIO APARECIDO CAMURÇA	0,01	12/05/2004	12/05/2004
0267500- 88.1999.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	FRANCISCO FRANCIMAR RODRIGUES DE LIMA	0,01	30/06/2005	30/06/2005
0073100- 74.1999.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ANTONIO ROSENDO DINIZ	0,01	11/03/2005	11/03/2005
0255800- 52.1998.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	HEICIO ALVES DA SILVA	0,01	20/05/2005	20/05/2005

Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos

0250700-19.1998.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	NATANAEL JOSE LEOCADIO	0,01	16/05/2005	16/05/2005
0087000-71.1992.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ALFIO SCALABRIM	0,01	30/06/2005	30/06/2005
0283900-90.1993.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOLINDO CAETANO OLIVEIRA	0,01	16/11/2005	16/11/2005
0303700-31.1998.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOAO BATISTA FARIAS	0,01	31/03/2006	31/03/2006
0292000-24.1999.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JUAREZ NAZARO DA SILVA	0,01	11/04/2007	11/04/2007
0317500-29.1998.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ANTONIO CARLOS SILVA	0,01	26/10/2007	26/10/2007
0297600-60.1998.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	0,01	26/10/2007	26/10/2007
0045400-26.1999.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	GERALDO RODRIGUES DE SOUZA	0,01	18/03/2008	18/03/2008
0262400-65.1993.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOVENIR RODRIGUES GOULARTE	0,01	11/04/2007	11/04/2007
0098200-31.1999.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ELIAS MAXIMO SILVA	0,01	18/05/2007	18/05/2007
0000400-37.1998.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	PEDRO ALVES CARDOSO	0,01	13/08/2007	13/08/2007
0004100-79.2002.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ANTONIO MENDES FERREIRA	0,01	06/05/2008	06/05/2008
0235400-80.1999.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOSE ADENILSON FERREIRA DE LIMA (ESPOLIO)	0,01	30/05/2008	30/05/2008
0219900-08.1998.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	GILVAN BARBOSA DE MORAIS	0,01	26/05/2008	26/05/2008
0236600-25.1999.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	MARIO APARECIDO DE OLIVEIRA CASTRO	0,01	19/05/2008	19/05/2008
0311800-72.1998.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	VLADIMIR DO LIVRAMENTO E OUTROS	0,01	09/06/2008	09/06/2008
0283200-07.1999.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JUVENCIO MARTINS DA SILVA	0,01	30/05/2008	30/05/2008
0045500-78.1999.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	PEDRO MIGUEL MIRANDA	0,01	13/06/2008	13/06/2008
0236700-77.1999.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	SEBASTIAO TARCISIO DE SOUZA	0,01	15/06/2009	15/06/2009
0203000-47.1998.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	CLAUDIONOR PAMPONET DE ALMEIDA	0,01	22/06/2009	22/06/2009
0121100-08.1999.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOEL CAVALCANTE	0,01	25/06/2009	25/06/2009
0302200-27.1998.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOSE MARIA DOMINGOS DA SILVA	0,01	25/06/2009	25/06/2009
0087100-45.2000.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	PEDRO VIEIRA GONSAGA	0,01	25/06/2009	25/06/2009
0292100-13.1998.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	GILSON NUNES DA SILVA	0,01	29/06/2009	29/06/2009
0235300-28.1999.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOAO PENAS GONÇALVES DE SOUZA	0,01	27/01/2010	27/01/2010
0009000-13.1999.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	APARECIDO DE JESUS DA SILVA	0,01	30/04/2010	30/04/2010
0300500-16.1998.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	EDVAN DA SILVA SANTOS	0,01	24/03/2010	24/03/2010
0311700-20.1998.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOSE LEONARDO DE SOUZA	0,01	24/06/2010	24/06/2010

Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos

0226700-28.1993.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ANTONIO OLINTO DE FARIA	0,01	09/05/2011	09/05/2011
0306000-63.1998.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ANTONIO MANOEL ANSELMO (ESPOLIO)	0,01	14/06/2011	14/06/2011
0315000-87.1998.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	BENEDITO ROSARIO	0,01	20/09/2011	20/09/2011
0209800-91.1998.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	REINALDO JORGE DA SILVA	0,01	19/10/2011	19/10/2011
0044200-81.1999.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ANTONIO DOS REIS NUNES	0,01	19/10/2011	19/10/2011
0333200-45.1998.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JACI CARDOSO NERI	0,01	30/01/2012	30/01/2012
0157100-07.1999.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	DENIVALDO ANTONIO DA SILVA	0,01	30/01/2012	30/01/2012
0233300-16.2003.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ROSANGELA FRANCO DE ALMEIDA	0,01	27/03/2012	27/03/2012
0308400-50.1998.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	LUIZ GONZAGA DA SILVA	0,01	27/03/2012	27/03/2012
0320700-44.1998.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOSE ALCIDES BRAGA DOS SANTOS	0,01	27/03/2012	27/03/2012
0152600-58.2000.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ESTEFANO TADEU RIBEIRO	0,01	27/03/2012	27/03/2012
0271900-82.1998.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOSE APARECIDO CARVALHO	0,01	24/05/2012	24/05/2012
0076100-82.1999.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	OLIVIO DE JESUS	0,01	13/06/2012	13/06/2012
0057600-65.1999.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	SALVADOR GABRIEL INGUANTE	0,01	22/06/2012	22/06/2012
0047800-61.2009.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	LUIZ BENEDITO DE SOUZA	46994,86	30/01/2013	21/02/2013
0303800-83.1998.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JORGE BARBOSA	91474,09	22/04/2013	08/05/2013
0216900-92.2001.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	MARCOS CESAR BALDI	98528,99	29/05/2013	17/06/2013
0262500-44.1998.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ALEX LUCIANO QUINTO DE JESUS	72495,07	19/06/2013	21/06/2013
0210400-78.1999.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	PAULINO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	104076,92	19/06/2013	21/06/2013
0155400-54.2003.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	DIRCE MAGALHÃES MARQUES FERREIRA	116499,49	13/11/2013	07/01/2014
0070200-79.2003.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ANTONIO INACIO	454055,09	18/12/2013	30/01/2014
0140200-07.2003.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	CELINA AUGUSTA DE OLIVEIRA	133585,72	16/05/2014	02/06/2014
0112000-87.2003.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	CARLOS RAIMUNDO	138036,53	06/10/2015	22/10/2015
0198900-97.2008.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOANA D ARC DIAS PATEIS DOS SANTOS LEH	161853,78	26/02/2016	14/04/2016
0002000-83.2004.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ARACY MARLENI DOS REIS	723469,12	29/04/2016	18/05/2016
0097200-20.2004.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	MANOEL PAULINO NETO	173927,53	12/05/2016	30/05/2016
0036100-35.2002.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOAO CARLOS DE BARROS	98005,15	12/05/2016	30/05/2016
0067900-86.1999.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOAO COELHO DA SILVA	171018,91	12/05/2016	30/05/2016
0180300-	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ESPEDITO JOAO	73529,88	12/05/2016	30/05/2016

Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos

43.1999.5.02.0314	GUARULHOS	SILVA CUNHA			
0088500-31.1999.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ANTONIO BRASIL DOS SANTOS JUNIOR	167247,09	12/05/2016	30/05/2016
0247300-94.1998.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	FERNANDO UBIRAJARA DIAS	133412,6	12/05/2016	30/05/2016
0203400-56.2001.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	PAULO EDISON DOS SANTOS	27102015	12/05/2016	30/05/2016
0108300-69.2004.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	MARIO ROBERTO FERREIRA	84735,34	12/05/2016	30/05/2016
0138400-70.2005.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	SONIA MONTENEGRO	176454,98	12/05/2016	31/05/2016
0136700-06.1998.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	MINERVINO ALDINO DE OLIVEIRA	95596,09	12/05/2016	31/05/2016
0043100-86.2002.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	REINALDO TADEU DE SOUZA	31364,53	12/05/2016	31/05/2016
0089300-59.1999.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ALEXANDRE LUIZ DIAS	37084,84	20/05/2016	06/06/2016
0237700-44.2001.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	CARLOS BERNARDO DOS REIS (ESPOLIO)	68923,6	03/06/2016	16/06/2016
0144700-19.2003.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ANTONIA MARIA FERREIRA	22217,06	03/06/2016	16/06/2016
0009700-13.2004.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ELIANE RODRIGUES SANTOS MARCON	159533,71	03/06/2016	16/06/2016
0202500-78.1998.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	EDILSON SOUZA DE JESUS	57166,66	03/06/2016	16/06/2016
0004200-34.2002.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	CICERO DE SOUZA GOES	92477,91	03/06/2016	16/06/2016
0155600-61.2003.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	VICENTE ALEXANDRINO DA SILVA	47261,46	03/06/2016	20/06/2016
0173600-12.2003.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JESUINA PEREIRA DA SILVA	134473,77	03/06/2016	20/06/2016
0131400-29.1999.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOSEMAR SOUZA DE JESUS	43293,83	03/06/2016	20/06/2016
0086300-41.2005.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOSE JUSTINO DA SILVA	39223,17	10/06/2016	21/06/2016
0219800-14.2002.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	MANOEL VICENTE DA SILVA	55447,95	26/09/2016	02/12/2016
0139800-90.2003.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	MARIA LUCIA LIRA DE CASTRO	220796,89	07/12/2016	14/02/2017
0215900-23.2002.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	VERILTON RIBEIRO DE SOUZA	27213,63	03/02/2017	21/02/2017
0112000-82.2006.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ANDERSON FRAGA	45137,55	17/02/2017	03/04/2017
0033600-49.2009.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOSE MANOEL DE ANDRADE	92588,72	02/03/2017	03/04/2017
0184300-71.2008.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	SYLVIA REGINA REGIS	128816,51	02/03/2017	03/04/2017
0137900-72.2003.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ENILSE SILVA	90239,71	02/03/2017	03/04/2017
0135200-94.2001.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOSE ADELIO RAMOS	25741,07	02/03/2017	03/04/2017
0147400-65.2003.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	PAULO GONCALVES BUENO	78978,88	02/03/2017	03/04/2017
0078500-54.2008.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	DIRCE ABRÃO CAPELETTO	27920,05	24/01/2017	05/04/2017
0063300-70.2009.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	MARIO MIRANDA	35788,31	24/02/2017	05/04/2017

Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos

0254400-61.2002.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOAO CARLOS PANNOCCHIA	116117,92	24/02/2017	05/04/2017
0271800-25.2001.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	BERNARDO ALVES CORDEIRO	104647,09	03/03/2017	05/04/2017
0070100-61.2002.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	94161,35	10/03/2017	19/04/2017
0012400-30.2002.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	MARCELO EDUARDO DOS SANTOS	68864,51	24/03/2017	19/04/2017
0250400-52.2001.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ALEXANDRE WAGNER BARBOSA NEVES	65656,7	11/04/2017	17/05/2017
0031200-96.2008.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	MARIA GASPARINI WOLFF CAMPOS	99953,58	12/05/2017	12/06/2017
0236100-66.1993.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOAQUIM SOARES MALTA	946,38	02/06/2017	20/06/2017
0086100-92.2009.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOSE ALVES DE AMORIM	101985,66	15/02/2018	09/03/2018
0137200-67.2001.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	PEDRO ARLINDO RUIZ	47547,13	15/02/2018	09/03/2018
0044600-90.2002.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	MAURICIO DESTRO	102693,88	15/02/2018	09/03/2018
0054100-15.2004.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	APARECIDA AUGUSTA DE CARVALHO	45486,58	15/02/2018	09/03/2018
0086400-93.2005.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOSE ANACLETO DA SILVA (ESPOLIO)	23677,22	05/03/2018	17/04/2018
0081200-42.2004.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	MARIA DO CARMO PEQUENO	289708,97	05/03/2018	17/04/2018
0323800-07.1998.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	SERGIO DIAS NOBRE	301352,79	05/03/2018	17/04/2018
0081100-87.2004.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ANTONIA CANDIDO DE SOUZA PAULA	366675,98	14/03/2018	17/04/2018
0195100-37.2003.5.02.0314	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	MARISA SAMPAIO FERREIRA	384328,05	14/03/2018	17/04/2018
0178200-47.2001.5.02.0314	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESG.GUARULHOS	GILBERTO CICERO DOS SANTOS (ESPOLIO)	42937,89	24/08/2016	14/10/2016
0055100-50.2004.5.02.0314	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESG.GUARULHOS	DONIZETE DOMINGOS DEL BUSSO	125977,13	07/12/2016	14/02/2017
0208800-80.2003.5.02.0314	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESG.GUARULHOS	WALDEMIR HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	304910,2	29/05/2017	13/06/2017
0207000-46.2005.5.02.0314	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESG.GUARULHOS	SERGIO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	761324,61	31/05/2017	19/06/2017
0207200-53.2005.5.02.0314	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESG.GUARULHOS	FERNANDO MAIORAL VOLPATO	207030,49	05/03/2018	17/04/2018
0187100-77.2005.5.02.0314	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESG.GUARULHOS	ITAGIBA DONIZETE DE OLIVEIRA	133442,87	14/03/2018	17/04/2018
0223500-51.2009.5.02.0314	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESG.GUARULHOS	DANIEL DE CASTRO	46220,65	11/05/2018	08/06/2018

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(Fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação e organização da Vara, quantitativo de processos físicos e movimentação processual:

Trata-se Vara do Trabalho híbrida, que conta com acervo de processos físicos e eletrônicos.

A Unidade Judiciária apresenta ordenada distribuição dos processos nos escaninhos, relativamente aos prazos e aos serviços. Há identificação das respectivas tarefas nas prateleiras, sem que tenha sido presenciada a existência de processos sobre o piso da Secretaria.

Os detalhamentos estatísticos envolvendo a movimentação processual e os processos em trâmite estão registrados nos itens "3" e "4", da presente Ata de Correição Ordinária.

Vale registrar, ainda, que o item "7", da Ata de Correição (Processos sem Movimentação) traz a informação de que o relatório extraído do SAP-1, em 29.08.2018, indicava a existência de **72 (SETENTA E DOIS)** processos sem movimento há mais de 90 (noventa) dias.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Processos físicos:

Em linhas gerais, não foi identificada discrepância na contagem/aprazamento dos serviços de Secretaria pendentes de realização, os quais se revelaram condizentes com as informações apresentadas pela Secretaria da Vara do Trabalho e consignadas no item 12.1, da Ata de Correição.

Sem embargo, consoante relatado pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, não foram contabilizados no rol das *petições a serem juntadas* os expedientes referentes aos processos que se encontram no 02º Grau e/ou em carga. Ademais, conquanto a Unidade Judiciária tenha relatado que o expediente mais remoto corresponda ao período de outubro/2017 (item 12.1), a análise aleatória dos processos com *petições a serem juntadas e despachadas* levou à identificação do Processo nº 01662-2009-314-02-00-0, no bojo do qual há malote digital pendente de análise, datado de 29.09.2016, oriundo da Coordenadoria de Distribuição dos Feitos de 01º Grau.

Por outro lado, a despeito da informação registrada no item 12.1, de que a pendência mais antiga envolvendo os

processos aguardando consulta (convênios diversos) reporta-se ao interregno de agosto/2018, a consulta ao Processo nº 0002575-13.2012.5.02.0314 indica que o despacho ordenando a pesquisa junto ao SIMBA e aos demais convênios foi exarado em 24.04.2018.

17.2.2. Processos eletrônicos:

Agrupadores:

Agrupadores com maiores volumes de processos:

- A) "Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado": 134 processos.
- B) "Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)": 109 processos.
- C) "Processos com petições não apreciadas", constam 84 petições.

Pelo exame aleatório dos agrupadores do PJe, realizado em 05.09.2018, não foi constatada morosidade no exame dos expedientes ali identificados.

Processos em tarefas

Pela análise das tarefas no ambiente do PJ-e, à luz dos dados tabulados no item 12.2.1, igualmente realizada em 05.09.2018, foram detectados processos sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias (considerada a data de deslocamento do processo para cada tarefa). Os referidos processos foram analisados por amostragem, consideradas as respectivas fases, tarefas e datas de pendências mais remotas, a fim de que fosse averiguada eventual morosidade na tramitação, sobrevivendo as seguintes constatações:

17.2.2.1 - Fase de conhecimento:

Tarefa "Aguardando audiência": processo nº 1001714-68.2016.5.02.0314 (desde 11.10.2017). Em audiência realizada em 09/10/2017, o MM. Juiz recebe a contestação, fixa prazo para réplica e designa audiência de instrução para 07/06/2018. Na instrutória, o MM. Juiz redesigna a assentada para 28/11/2018, tendo em vista a ausência de uma testemunha da

reclamada que saíra ciente da audiência anterior quanto ao dever de comparecimento.

Tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos - 3. VENCER PZO 1º SEMESTRE 2018" (desde 15.06.2016): **processo nº 1000514-26.2016.5.02.0314**. Em audiência realizada em 29/04/2016, é homologado o acordo celebrado entre as partes, com última parcela prevista para março/2018. Trata-se do último andamento do processo.

Tarefa "Aguardando final do sobrestamento" (desde 25.10.2016): **processo nº 1002224-18.2015.5.02.0314**. Em 07/06/2016, o MM. Juiz suscita conflito negativo de competência em face da Justiça Estadual Comum, determinando a remessa dos autos ao C. STJ. Em dezembro/2016, a Secretaria certifica a autuação do conflito negativo de competência perante o E. TRT (autos nº 1003492-45.2016.5.02.0000). Em 31/08/2017, o reclamante peticiona, afirmando que o E. TRT devolveu os autos do conflito de competência à Vara do Trabalho em dezembro/2016 e requerendo a remessa do processo ao C. STJ, conforme determinado pelo próprio Juízo Suscitante (MM. Juízo da 04ª Vara do Trabalho de Guarulhos). A referida petição está pendente de apreciação. Na consulta pública de processos na Internet realizada em 05.09.2018 observa-se que o Exmo. Desembargador Relator do conflito de competência no E. TRT proferiu decisão em dezembro/2016, determinando a devolução dos autos à Vara do Trabalho de origem suscitante para correto encaminhamento ao C. STJ.

Tarefa "Concluso ao magistrado - NILTON" (desde 02.04.2018): **processo nº 1000489-76.2017.5.02.0314**. Na audiência realizada em 30/10/2017, o MM. Juiz determinou a realização de perícia para apuração de insalubridade no prazo de 60 dias e designou audiência de instrução para 06/04/2018. O laudo foi juntado aos autos em fevereiro/2018 e as partes se manifestaram em março/2018, afirmando o reclamante que pretendia produzir prova oral. Em despacho proferido aos 27/03/2018, o MM. Juiz redesigna audiência de instrução para 08/10/2018, *"ante a redistribuição da pauta e conforme manifestação das partes em relação à produção de outras provas"*. Em 29/03/2018, o reclamado, Município de Guarulhos, peticiona, requerendo a designação da audiência do dia 08/10/2018 para o primeiro horário da pauta, por se tratar de ente público, bem assim indicando um servidor público como testemunha. Tal requerimento está pendente de análise.

Tarefa "Cumprimento de providências - Tramitação conjunta" (desde 16.02.2018): **processo nº 1000343-31.2014.5.02.0314**. Em

audiência realizada em 24/08/2015, o MM. Juiz Emanuel Acioli Almeida encerrou a instrução e designou julgamento para 25/09/2015. Em março/2016, consta registro de sentença proferida pelo MM. Juiz Flavio Antonio Camargo de Laet, nos seguintes termos: "A sentença dos presentes autos encontra-se no processo físico 0002095-35.2012.5.02.0314, visto a continência entre eles. Registro de solução apenas para fins estatísticos". Em agosto/2017, a Secretaria certifica que, ao tentar associar o presente processo no sistema PJe, conforme determinações da Corregedoria, verificou que o processo ao qual este estava associado tramitava em meio físico (número **0002095-35.2012.5.02.0314**), impossibilitando assim a vinculação no sistema. Trata-se do último andamento do processo nº 1000343-31.2014.5.02.0314. Na consulta pública de processos na Internet realizada em 05.09.2018 verificou-se que o processo nº 0002095-35.2012.5.02.0314, ao qual foi associada a reclamatória ora em exame, foi digitalizado para envio ao C. TST em julho/2017 e, que após o julgamento do agravo de instrumento em recurso de revista, os autos retornaram ao E. TRT, que remeteu o processo à Vara em junho/2018, o qual agora tramita no PJe, na fase de liquidação, e está sem andamento desde junho/2018.

Tarefa "Minutar sentença - DR. FLAVIO" (desde 19.04.2018): **processo 1001582-74.2017.5.02.0314**. Em despacho proferido em janeiro/2018, o MM. Juiz Flavio Antonio Camargo de Laet consigna que a demanda foi proposta também em face do Município de Guarulhos, conforme petição inicial, e que não houve o correto cadastramento de tal pessoa jurídica no sistema PJe, determinando, assim, a reabertura da instrução processual, a citação do mencionado réu e a designação, de plano, de julgamento para 25/05/2018. O reclamado Município de Guarulhos é citado e apresenta contestação em fevereiro/2018. A reclamante apresentou réplica em março/2018, sendo esse o último andamento do processo.

Tarefa "Recebimento do CEJUSC - Con" (desde 09.04.2018): **processo 1000151-68.2018.5.02.0314**. Trata-se de ação de homologação de acordo extrajudicial. Em audiência de julgamento realizada em 06/04/2018, o MM. Juiz do CEJUSC, Dr. Jobel Amorim das Virgens Filho, profere sentença, homologando parcialmente o acordo entabulado pelos requerentes, com previsão de pagamento de duas parcelas, a primeira em até 8 dias úteis da homologação e a segunda, em até 30 dias do vencimento da anterior. Trata-se do último andamento do processo.

Tarefa "Remeter ao 2º Grau - TRT" (desde 23.03.2018): processo 1000774-06.2016.5.02.0314. Em março/2018, o MM. Juízo

determina o processamento do recurso ordinário interposto pela reclamada. As contrarrazões são apresentadas em março/2018. Embora não conste o registro da movimentação de envio à instância superior, observa-se na consulta pública de processos na *Internet* realizada nesta data que os autos se encontram no E. TRT desde abril/2018.

17.2.2.2 - Fase de liquidação:

Tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos" (desde 22.07.2016): processo nº 1001026-77.2014.5.02.0314. Em decisão de 18.07.2016, o Juízo homologa o acordo entabulado entre as partes, em 36 parcelas, sendo a primeira a contar de 10 dias da intimação da referida deliberação. A intimação das partes ocorreu pelo DEJT, em 19.07.2016.

Tarefa "Aguardando final do sobrestamento": processo nº 0000497-12.2013.5.02.0314 (desde 28.11.2017). Em despacho proferido em abril/2017, o MM. Juiz determina a "suspensão dos atos executórios" até a decisão final nos autos da ação rescisória nº 1003847-55.2016.5.02.0000, sendo esse o último andamento do processo. Observa-se na consulta pública de processos na *Internet* realizada em 05.09.2018 que a ação rescisória em questão foram submetidos à apreciação da Exma. Desembargadora Relatora no E. TRT em setembro/2017.

Tarefa "Aguardando laudo pericial": **processo nº 1000542-91.2016.5.02.0314** (desde 29.11.2017). Em novembro/2017, o MM. Juiz determina a realização de perícia contábil e nomeia o perito Catarino Rodrigues Filho, fixando prazo de 30 dias para a apresentação do laudo. O perito foi notificado aos 29/11/2017, sem que as contas tenham sido apresentadas.

Tarefa "Aguardando término dos prazos": **processo nº 0001318-50.2012.5.02.0314** (desde 22.09.2016). Em 16/06/2016, o MM. Juízo determina a intimação do reclamante sobre a sentença de liquidação na pessoa de seus advogados. A notificação postal enviada é devolvida pelos Correios com a informação "endereço incorreto". Em setembro/2016, é expedido mandado de intimação ao autor, o qual é devolvido pelo oficial de justiça em outubro/2016, com certidão negativa da diligência, sendo esse o último andamento do processo.

Tarefa "Minutar expediente da secretaria - ALVARÁ": **processo 1000699-69.2013.5.02.0314** (desde 29.08.2017). Em agosto/2016, o MM. Juiz homologa os cálculos de liquidação,

determinando a liberação de valores ao reclamante e à reclamada (crédito remanescente). O alvará ao reclamante é expedido em novembro/2016. Em março/2017, é solicitada a transferência à União dos valores relativos às custas processuais. Em julho/2017, a Secretaria certifica a transferência do importe das custas, sendo esse o último andamento do processo, eis que não expedido o alvará à reclamada, a despeito da determinação exarada nesse sentido em agosto/2016.

17.2.2.3 - Fase de execução:

Tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos": **processo nº 1001403-77.2016.5.02.0314** (desde 01.08.2017). Em audiência realizada em 15/03/2017, é homologado acordo, celebrado entre as partes, com última parcela prevista para março/2018. Trata-se do último andamento do processo.

Tarefa "Aguardando final do sobrestamento" (desde 11.04.2018): processo nº 1000307-27.2016.5.02.0314. Trata-se de execução fiscal. Em despacho proferido em abril/2018, o MM. Juiz defere o pedido da União e determina o sobrestamento do feito por um ano.

Tarefa "Aguardando término dos prazos": **processo nº 1000374-94.2013.5.02.0314** (desde 09.05.2017). Em março/2017, o MM. Juiz consigna que a ré não comprovou os recolhimentos previdenciários e determina sua execução. Em maio/2017, a reclamada requer prazo de 15 dias para juntar os comprovantes e a requerida o faz em junho/2017. Petições pendentes de análise até o momento.

Tarefa "Análise de Execução - Aguarda manifestação da parte": **processo nº 1002050-43.2014.5.02.0314** (desde 29.05.2017). Em audiência realizada em 02/02/2016, é homologado o acordo celebrado entre as partes, determinando o MM. Juízo que a reclamada pague os honorários periciais em duas parcelas, vencendo a primeira 30 dias após o pagamento da última parcela da avença (prevista para novembro/2016). Em fevereiro/2017, a Secretaria intima a reclamada para comprovar o pagamento dos honorários. Em outubro/2017, é efetuada tentativa de penhora *on line* nas contas da ré, com resultado negativo juntado aos autos em março/2018. Nesse mês, a Secretaria intima o perito, para indicar meios efetivos para prosseguimento da execução. Trata-se do último andamento do processo.

Tarefa "Concluso ao magistrado - Exec - Emanuel": **processo n° 0000656-52.2013.5.02.0314** (desde 13.03.2018). Em março/2018, o reclamante protocola duas petições, apontando bem imóvel e veículo para penhora. Tais petições pendem de análise até o presente momento.

Tarefa "Preparar ato de comunicação - not recda abater dep rec" (desde 23.04.2018): **processo n° 1002107-61.2014.5.02.0314**. Em fevereiro/2018, o MM. Juiz profere despacho, determinando a anotação da recuperação judicial da 1ª reclamada e a intimação do autor para que, em 30 dias, indique meios de prosseguimento da execução. Em abril/2018, o reclamante protocola petição, requerendo a intimação da ré para pagamento do valor remanescente, sob pena de penhora. Petição pendente de análise até o presente momento.

Tarefa "Registrar Obrigações Pagar - Exec - Faltando peças": **processo n° 0000183-03.2012.5.02.0314** (desde 10.03.2017). Trata-se de autos originariamente físicos, convertidos ao meio eletrônico em fevereiro/2017, quando expedido o termo de abertura de execução. No mesmo mês, as partes são intimadas para a juntada de peças adicionais do processo, sendo esse o último andamento do processo.

17.3. Aprazamentos das audiências/Pauta de Conciliação em Conhecimento/Processos Sine Die:

	Físicos (SAP-1)	PJ-e
Iniciais	-	63 dias
Una/Rito Ordinário	-	48 dias
Instrução	-	239 dias
Una/Rito Sumaríssimo	-	54 dias

Obs.: Dados oriundos dos relatórios extraídos do SAP-1 e dos sistemas PJe/SICOND (posição em 29.08.2018), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (*Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras*).

17.3.1 Aprazamentos:

Observa-se dos dados tabulados no já mencionado item 2.2, da Ata, que os prazos médios das audiências iniciais (63 dias) e das audiências unas de rito ordinário (48 dias) estão satisfatórios, à luz dos critérios de razoabilidade e produtividade pelos quais preza esta Corregedoria.

Por outro vértice, o prazo de 239 dias para as audiências de instrução está acima do padrão esperado por este Órgão Fiscalizador, frente às diretrizes que ecoam do art. 28, IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

O prazo referente às audiências unas de rito sumaríssimo (54 dias) está acima do limite estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que determina a conclusão dos processos submetidos a tal rito no prazo de 15 dias, prorrogável para até 45 dias, somente se houver necessidade de realização de prova pericial (artigos 852-B, inciso III c/c 852-H §§ 4º e 7º da CLT).

De ser ressaltado que a Unidade Judiciária está contemplada pelo regime do Auxílio Fixo, de modo que o acompanhamento da pauta de audiências também vem sendo efetivado no expediente próprio atuado no âmbito da Corregedoria Regional, alusivo ao Plano de Trabalho apresentado pela 04ª Vara do Trabalho de Guarulhos (Portaria CR 76/2012 e Resolução GP/CR nº 01/2016), compreendendo-se em seu escopo a redução dos aprazamentos das audiências.

O exame do Plano de Trabalho da Unidade Judiciária indica que, no trimestre de abril/2018 até junho/2018, os aprazamentos médios haviam atingido 65 dias para as audiências iniciais, 16 dias para as audiências unas de rito ordinário, 200 dias para as audiências de instrução e 77 dias para as audiências unas de rito sumaríssimo, contra, respectivamente, 68 dias, 06 dias, 194 dias e 60 dias, do trimestre anterior.

Conforme monitoramento trimestral realizado em 30.07.2018, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Regional enalteceu que o prazo de 65 dias para as audiências iniciais encontrava-se satisfatório, bem assim que o aprazamento de 16 dias para as audiências unas de rito ordinário revelou-se de pouca relevância estatística, frente à informação da Unidade Judiciária de que realiza primordialmente audiências iniciais como forma de assentada primeira. Quanto aos prazos das audiências de instrução, pontuou que a média de 200 dias enquadra-se ligeiramente acima do nível considerado razoável por este Órgão Fiscalizador (art. 28, IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria

Regional). Por sua vez, quanto às audiências unas de rito sumaríssimo, observou que o prazo médio de 77 dias estava acima do limite temporal insculpido na CLT para tal espécie de trâmite processual. Todavia, examinando individualmente cada mês do interstício em estudo, ponderou que o prazo manteve-se em queda (93 dias em junho/2018, 78 dias em maio/2018 e 60 dias em junho/2018), aproximando-se cada vez mais próximo do patamar previsto na lei.

Nessa quadra, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Regional exortou os Magistrados responsáveis pela Unidade Judiciária ao fiel cumprimento do plano de trabalho, objetivando especialmente a redução dos prazos das audiências de instrução e unas de rito sumaríssimo, deliberando pelo prosseguimento do monitoramento.

17.3.2 Pauta de conciliação em conhecimento: Nos termos do item 2.2., da Ata, não havia processos inseridos na pauta de conciliação em conhecimento, considerada a posição de 29.08.2018.

17.3.3 Processos "Sine Die": A teor do item 3.4, da Ata, havia 66 (sessenta e seis) processos na condição "sine die", considerada a posição de 29.08.2018. Pela consulta efetivada por amostragem, em 05.09.2018, junto ao painel do PJe, constatou-se que tais processos não foram integralmente regularizados.

17.3.4 Arquivo provisório (processos físicos): Nos termos do item 15.7, da Ata de Correição Ordinária realizada em 17.08.2017, a Assessoria procedeu ao exame aleatório de 05 (cinco) processos físicos arquivados provisoriamente. Na ocasião, detectou 03 (três) processos físicos já convertidos ao meio eletrônico, pelo que a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Regional determinou o desarquivamento dos referidos processos para regularização, considerando que os processos físicos convertidos ao PJe, mediante Cadastramento da Liquidação e Conhecimento (CLEC) no ambiente eletrônico, **devem ser arquivados em caráter definitivo**, a fim de evitar a duplicidade indevida de tramitações (artigo 52, § 4º, da Resolução nº 185/2017, do CSJT).

Nos trabalhos de vistoria realizados na presente Correição Ordinária, a Assessoria procedeu ao exame de 05 (cinco) novos processos físicos alocados no arquivo provisório, ali identificando 02 (dois) processos que também já haviam sido convertidos ao meio eletrônico e, nada obstante, não haviam sido arquivados definitivamente

(Processos números 0000896-75.2012.5.02.0314 e 0000874-85.2010.5.02.0314 - item 15.7, da presente Ata).

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

19.1 - Diante da constatação de que não foram contabilizados no rol de *petições a serem juntadas e despachadas* os expedientes alusivos aos processos que se encontram em carga e/ou no 02º Grau, bem assim de que há expedientes pendentes de despacho e processo aguardando consulta a convênios diversos que se referem a períodos anteriores àqueles declinados no item 12.1, deverá a Unidade Judiciária proceder ao reexame e à nova contagem dos serviços em questão, a fim de que os dados informados à Corregedoria retratem com fidedignidade a situação da Vara, inclusive no que concerne aos lapsos temporais a que se reportam. Nesse contexto, deverá, ainda, a Unidade Judiciária, encaminhar relatório atualizado a este Órgão, no prazo de 10 (dez) dias, retificando as informações constantes no já citado item 12.1, da Ata de Correição.

19.2 - À vista do constatado nos itens 15.7 e 17.3.4, no sentido de que há processos físicos convertidos ao meio eletrônico alocados no "arquivo provisório", deverá a Unidade Judiciária proceder ao reexame de todos os processos físicos baixados provisoriamente, a fim de que os autos legados já convertidos ao PJe sejam definitivamente encerrados, prosseguindo-se com o processo apenas no meio eletrônico, na forma artigo 52, § 4º, da Resolução nº 185/2017, do CSJT, comunicando esta Corregedoria quanto às medidas adotadas **no prazo de 10 (dez) dias**.

19.3 - Proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos identificados nos itens 17.2.2.1, 17.2.2.2 e 17.2.2.3, à vista da constatação de que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos, comunicando este Órgão Fiscalizador, no prazo de 10 (dez) dias, quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos de que tratam os itens em referência.

19.4 - À vista dos dados registrados nos itens 2.2 e 17.3.1, indicativos da substancial majoração do aprazamento médio das audiências de instrução (de 200 para 239 dias), a Unidade Judiciária deverá promover o incremento da pauta semanal das instrutórias, sem prejuízo do monitoramento periódico no expediente que tramita nesta Corregedoria, nos moldes estabelecidos pela já mencionada Portaria CR 76/2012 e Resolução GP/CR nº 01/2016.

19.5- Adotar as providências para que os serviços que se encontram em atraso, relativos aos processos físicos e eletrônicos (itens 12.1 e 12.2, da Ata), sejam diligentemente regularizados, observada rigorosamente a ordem cronológica, à exceção dos casos urgentes ou dotados de prioridade legal.

19.6 - Deverá a Vara pesquisar cada um dos 72 (setenta e dois) "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SAP1/SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação, comunicando esta Corregedoria quanto às providências adotadas e à situação de cada processo ali relacionado.

19.7 - Providenciar a plena regularização dos processos com pendência de Embargos de Declaração, Exceções de Incompetência, Antecipações de Tutela, Impugnações à Sentença de Liquidação, Embargos à Execução, Embargos à Arrematação, Embargos à Adjudicação e Exceções de Pré-executividade, elencados nos itens 5.1 e 5.2, da Ata.

19.8 - Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no item 10 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

19.9 - Proceder à regularização dos processos identificados na Relação "Sine Die" (item 3.4, da Ata de Correição), visando o correto cumprimento da literalidade do artigo 34, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional. (Provimento GP/CR nº 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

19.10 - Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados nos itens 15 e 19.3 desta ata.

19.11 - Implementar uma rotina de trabalho para regularizar o exame dos processos discriminados nos agrupadores do Sistema PJe, apreciando-os, à exceção dos casos urgentes, de acordo com a ordem cronológica de protocolo dos expedientes ali identificados, excluindo-se do rol de pendências as petições e os demais incidentes que já tenham sido objeto de efetiva análise.

19.12 - À vista do constatado no(s) item(ns) 15.7 e 15.8 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

19.13 - Deverá a Vara registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento, em todos os feitos que estiverem nessa situação.

19.14 - Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

19.15 - Atentar a Vara para que seja sempre registrado o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

19.16 - Atentar a Vara para que sempre seja(m) registrado(s) o(s) movimento(s) "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

19.17 - Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos precatórios em andamento" (ITEM 16), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (secprecatório@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.

19.18 - Determinar a citação do(s) sócio(s) no caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.19 - Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima (19.4 a 19.18), especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 19.10. Ressalte-se que, no que concerne aos itens 19.1 a 19.3, o prazo para apresentação de informações é de 10 dias.

20. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

20.1 Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

20.2 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora do Trabalho-Corregedora reuniu-se no dia seis de setembro de dois mil e dezoito, às 13h00min, com o Exmo Juiz do Trabalho Flávio Antonio Camargo de Laet, Titular, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2017,


do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora-Corregedora **Jane Granzoto Torres da Silva** e por mim, João Nazareth O. Q. de Moraes, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Darlan Kamijo Passos, Assessor de Desembargador, e Antonino Desideri de Rezende, Analista Judiciário (Secretaria), em trânsito.


JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
Desembargadora Corregedora Regional


João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes
Secretário da Corregedoria